



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.084418/2024-90

Tipo	HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
Data de	07/08/2024
Procedência:	PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - PICT-UFSM
Descrição:	HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL Nº 06/2024 - PICT - Processo seletivo para credenciamento de interessados a eventual contratação de bolsistas.
Interessado	PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - 01.28.03.00.0.0 (Unidade administrativa)
Autor(es):	ESTEVAO DA SILVA MARINHO (Servidor(a) - 1620946 - Ativo)





NUP: 23081.084418/2024-90

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

Data de envio	Fluxo	Destino
07/08/2024 16:18	Destino Inicial - Unidade	PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM

COMPONENTES

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de credenciamento de bolsista InovaTec (254.23)	Edital 06_2024-Credenciamento-de-bolsistas - Jornalismo e Adm .docx.pdf
2	Despacho - Tramitação	ESTÉVÃO DA SILVA MARINHO - 07/08/2024 16:18

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM
EDITAL Nº 06/2024- Processo seletivo para credenciamento de interessados
a eventual contratação de bolsistas

O Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM (INOVATEC UFSM / PARQUE TECNOLÓGICO) torna público o processo seletivo para credenciamento de interessados a eventual contratação de bolsistas nos termos da resolução 01/2013-UFSM c/c as Leis nº 12.155/2009, nº 8.958/1994 e dos Decretos nº 7.423/2010, nº 4.748/2003, nº 8.241/2014 e nº 7.416/2010, mediante atendimento aos requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar discentes da Universidade Federal de Santa Maria (técnico, graduação, mestrado ou doutorado), interessados em atuar junto ao Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM e/ou junto à PULSAR Incubadora de Empresas da UFSM como bolsista na área de jornalismo ou administração.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Na forma do cronograma (ANEXO 03), as inscrições devem ser realizadas no período de 07/08/2024 a 14/08/2024.

2.1.1. As inscrições devem ser realizadas, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível ([Inscrição](#)).

2.2 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

2.3. No ato da inscrição o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

- II. Cópia do Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
 - III. Ficha de pontuação pretendida (Anexo 1).
 - IV. Comprovante atualizado de beneficiário do BSE, apenas para o estudante que for beneficiário do Benefício Socioeconômico da UFSM.
- 2.4. A inscrição do(a) interessado(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regimento Interno do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-ufsm-n-137-2023-anexo-i>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 3.1. O(A) interessado(a) aprovado que for chamado a assinar o termo de compromisso, deverá atender aos seguintes requisitos:
- 3.1.1 Ter sido aprovado(a) nesta seleção pública interna;
 - 3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria (curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado) até o período final de vigência da bolsa;
 - 3.1.3 Ter os dados pessoais atualizados no DERCA, no Portal do Aluno;
 - 3.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
 - 3.1.5 Não estar vinculado a outra bolsa de qualquer natureza, com exceção das que possuem a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE ATIVIDADES

- 4.1 A bolsa terá duração correspondente ao semestre letivo do estudante, podendo ser prorrogada até o mês de conclusão do curso/grau ou de término do projeto.

4.2 A carga horária da bolsa é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério do supervisor em acordo com o bolsista, sem comprometimento da estrutura curricular do(a) acadêmico(a).

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 As atividades serão, em regra, desenvolvidas no prédio 61H, salvo casos excepcionais exigidos em razão da natureza das atividades descritas.

5. DAS VAGAS

5.1. Esta seleção se presta à formação de um cadastro de reserva no número máximo de 10 (dez) de interessados (por área) em ser bolsistas do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico e/ou PULSAR Incubadora de Empresas da UFSM.

6.2 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção, não havendo, no entanto, qualquer obrigação de convocação pela administração pública.

6.3 Quando do interesse da administração, serão chamados os melhores classificados em ordem decrescente da Nota Final.

6.4 Somente serão chamados os interessados que, à época da contratação, ainda estejam regularmente matriculados, junto à UFSM e respectivo curso/grau em que se inscreveu.

6.5 Em atenção ao artigo 3º, II, da Resolução UFSM N.001/2013, a cada 3 (três) vagas preenchidas, 1 (uma) será destinada a acadêmicos considerados em situação de vulnerabilidade social (assim definidos segundo critérios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE), logo as vagas de números 3, 6 e 9 são reservadas para estudantes em vulnerabilidade social;

6.6 Será reservada a 5ª e 10ª vaga para estudantes PCD.

6.7 Haverá formação de cadastro de reserva conforme o quadro abaixo:

Curso desejável	Áreas de atuação	Nível	Vagas	Valor da Bolsa
Jornalismo	<p>Apoiar na assessoria de imprensa e comunicação; Produção textual para <i>site</i> e redes sociais; Criação de textos jornalísticos; Divulgação das ações, promoção de eventos; Criação de redes de contatos e parcerias com os atores do ecossistema de inovação da cidade, região e Estado, representando a incubadora. Conexão de pessoas e informações. Mediação de conversas, trocas de conhecimentos e construção de um ambiente mais diverso e inclusivo. Requisito: ter cursado no mínimo o 4º semestre da graduação.</p>	graduando	CR*	De R\$ 500,00 a R\$ 1.538,12
		mestrando	CR*	De R\$ 2.000 a R\$ 2.563,53
		doutorando	CR*	De R\$ 3.000R\$ a R\$ 3.845,30
Administração	<p>Apoiar o assessoramento, acompanhamento e desenvolvimento das tarefas ligadas à Certificação do CERNE e apoio às atividades administrativas da Pulsar Incubadora; Gestão dos dados e indicadores; Gestão e elaboração de documentos, registros e planilhas; Apoio no monitoramento das startups incubadas; Controle e resolução das demandas dos incubados, reuniões de monitoramento e avaliação da maturidade dos negócios, apoio no acompanham. do desenvolvim. das startups a partir dos seus indicadores; Atualização de kpis e dashboards de manufatura; Trabalho com processos de cronoanálise; Mapeamento dos processos; Requisito: ter cursado no mínimo o 4º semestre da graduação.</p>	graduando	CR*	De R\$ 500,00 a R\$ 1.538,12
		mestrando	CR*	De R\$ 2.000 a R\$ 2.563,53
		doutorando	CR*	De R\$ 3.000R\$ a R\$ 3.845,30

*CR: Cadastro de Reserva

6.6 Por decisão exclusiva da gestão do Parque, poderá ser autorizado o credenciamento de voluntários.

6.7 A(o) interessado(a) chamado(a) caberá reunir-se com o superior técnico da sua área indicado pela gestão do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico para elaboração do Plano de Atividades a ser executado.

6.8 Os interessados concorrerão apenas com os que tenham o mesmo nível de formação, ou seja, graduando concorre com graduando, mestrando concorre com mestrando e doutorando concorre com doutorando.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será dividido em duas etapas, quais sejam:

I. Envio do Curriculum Vitae no padrão Plataforma Lattes e da Ficha de pontuação pretendida (Anexo 1): inserir o currículo Lattes no formato PDF contendo todas as informações e produções descritas na Ficha de pontuação pretendida, com os respectivos comprovantes;

II. Entrevista individual com resolução de desafio;

7.2 A primeira etapa consiste em preencher a ficha de pontuação pretendida (Anexo 1) da seguinte forma:

- O(a) interessado(a) deverá assinalar na tabela do Anexo 1 os itens que pretende pontuar;
- O item que não for contemplado deve ser deixado em branco;
- A pontuação deve ser multiplicada pelo respectivo peso;
- O item assinalado que não tiver o respectivo comprovante de realização não será pontuado;
- O(a) candidato(a) não deve juntar documentos que não pontuam.

7.3 A nota do Currículo será atribuída de acordo com os critérios e pontos dispostos no item 8.

A entrevista será orientada à averiguação do conhecimento específico necessário para a área em que o bolsista se inscrever, conforme as atividades descritas no item 6 deste Edital e de acordo com os critérios de avaliação dispostos no próximo tópico.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

ETAPA	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I. Avaliação do currículo Lattes	2	Curso (mínimo 40 horas)	0,5 pontos (no máximo 2 cursos)
		Participação em projeto de pesquisa ou extensão	1,0 ponto por semestre (no máximo 2 semestres)
		Apresentação de trabalho	0,5 (no máximo 2 apresentações)
		Experiência com Inovação, Ciência e Tecnologia (estágio/trabalho/curso/especialização/etc)	2,0
		Fluência/Curso de língua estrangeira nível básico	0,5
		Fluência/Curso de língua estrangeira nível intermediário	2,0
		Fluência/Curso de língua estrangeira nível avançado	4,0
II. Experiência na <u>área</u> da	2	de 1 mês a 6 meses	3

bolsa (estágios, bolsas, empregos, monitorias)		de 6 meses a 1 ano	6
		de 1 a 2 anos	8
		mais de 2 anos	10
III. Entrevista com resolução de um desafio específico	6	Demonstração de conhecimento técnico frente a uma situação hipotética	3
		Capacidade de resolver o problema hipotético com criatividade e dentro do tempo permitido	3
		Capacidade de expressão, comunicação e desenvoltura comportamental	2
		Demonstração de conhecimento geral prévio sobre o INOVATEC UFSM	2
Total			100,0

8.2. Serão desclassificados os interessados que obtiverem nota inferior a 50.

8.3. Os interessados aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota.

8.4. A comprovação da fluência em língua estrangeira poderá ser averiguada na entrevista.

8.5. o(a) interessado(a) deverá anexar a documentação comprobatória no formulário de inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

- 1º) Maior nota obtida no item III do critério de avaliação (Ponto 8.1);
- 2º) Experiência na área da bolsa;
- 3º) Experiência com ecossistemas de inovação;

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará em favor do (a) acadêmico(a) de maior idade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

10.1 O (a) bolsista será avaliado sempre ao final do período de 6 (seis) meses de bolsa, devendo para tanto, apresentar o relatório de atividades do ANEXO 02.

10.2 Outras obrigações do(a) bolsista:

- a) avisar à gestão do INOVATEC/PULSAR, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a intenção de se desligar da bolsa;
- b) cumprir com as atividades prescritas, ser assíduo e responsável;
- c) apresentar, com antecedência, o cronograma de provas da faculdade à gestão do INOVATEC/PULSAR;
- d) comunicar com antecedência quando precisar ausentar-se;
- e) ter cuidado com o patrimônio público colocado à sua disposição e zelar pelo bom convívio de todos.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os resultados serão divulgados no site do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/inovatec>), em datas designadas no cronograma do ANEXO 01;

11.2 Caberá recurso do resultado preliminar em 5 (cinco) dias corridos, devendo, o recurso, ser enviado para o e-mail inovatec@ufsm.br com a seguinte descrição do

campo “Assunto”: **“RECURSO - Credenciamento - Edital 01/2024 - Inovatec UFSM”**.

11.3 O recurso deverá ser anexado no formato PDF, sob pena de não ser apreciado.

11.4 A eventual convocação(a) interessado(a) aprovado no cadastro de reserva será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através dos telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) constantes no formulário de inscrição do(a) interessado(a) cabendo, **única e exclusivamente**, ao respectivo(a) interessado(a) manter atualizado os seus dados de inscrição ao longo do período de validade do concurso.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação e contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade do Edital.

12.2 O(a) interessado(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.

12.3 Os interessados aprovados no cadastro de reserva, quando convocados, deverão assinar Termo de Compromisso;

12.4 Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição (endereço e telefone), o(a) interessado(a) deverá comunicá-la à gestão do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico, sendo de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) a atualização do cadastro para fins de convocação.

13. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

13.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;

e) abandono do curso;



f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

g) baixa produtividade no desempenho das atividades específicas da bolsa; e/ou,

h) inassiduidade habitual ou comportamento social reprovável.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A submissão da inscrição implica na concordância integral com o disposto neste Edital e no Regimento Interno do Inovatec UFSM / Parque Tecnológico;

13.2. O descumprimento do Plano de Trabalho (ANEXO 02) implica a rescisão do instrumento jurídico pactuado e na devolução dos valores recebidos;

13.3 As atividades realizadas em decorrência da bolsa não geram vínculo empregatício com a UFSM.

12.4. Todas as comunicações, inclusive eventuais pedidos de esclarecimento ou recursos, devem ser realizados por meio do correio eletrônico: inovatec@ufsm.br.

12.5 O presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados.

12.6 Casos omissos serão apreciados pela gestão do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico.

Santa Maria, 07 de agosto de 2024;

Maria Daniele Dutra
Gerente do INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico

ANEXO 01 - FICHA DE PONTUAÇÃO

A ficha de pontuação pretendida deve ser juntada no formulário de inscrição e deverá ser preenchida da seguinte forma:

- o(a) interessado(a) deverá assinalar na tabela abaixo quais os itens ele pretende pontuar;
- O item que não for contemplado deve ser deixado em branco;
- A pontuação deve ser multiplicada pelo respectivo peso;
- O item assinalado que não tiver o respectivo comprovante de realização não será pontuado.

ETAPA	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA PRETENDIDA
I. Avaliação do currículo Lattes	2	Curso (mínimo 40 horas)	0,5 pontos (no máximo 2 cursos)	
		Participação em projeto de pesquisa ou extensão	1,0 ponto por semestre (no máximo 2 semestres)	
		Apresentação de trabalho	0,5 (no máximo 2 apresentações)	

		Experiência com Inovação, Ciência e Tecnologia (estágio/trabalho/curso/especialização/etc)	2,0	
		Fluência/Curso de língua estrangeira nível básico	0,5	
		Fluência/Curso de língua estrangeira nível intermediário	2,0	
		Fluência/Curso de língua estrangeira nível avançado	4,0	
II. Experiência na área da bolsa (estágios, bolsas, empregos, monitorias)	2	de 1 mês a 6 meses	3	
		de 6 meses a 1 ano	6	
		de 1 a 2 anos	8	
		mais de 2 anos	10	

ANEXO 02 - MODELO DE PLANO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - PROINOVA
PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM
PLANO E CONTROLE DE ATIVIDADES DA BOLSA

PLANO DE ATIVIDADES DO (A) BOLSISTA

NOME:	MATRÍCULA:
CURSO:	SEMESTRE:
SUPERVISOR:	

DATA DE INÍCIO DA BOLSA: / /
DATA FINAL DA BOLSA: _____/_____/_____

OBJETIVOS DA BOLSA:

QUADRO DE HORÁRIOS DO(A) BOLSISTA	
segundas-feiras - manhã ()	Das _____ às _____;
segundas-feiras - tarde ()	Das _____ às _____;
terças-feiras - manhã ()	Das _____ às _____;
terças-feiras - tarde ()	Das _____ às _____;
quartas-feiras - manhã ()	Das _____ às _____;
quartas-feiras - tarde ()	Das _____ às _____;
quintas-feiras - manhã ()	Das _____ às _____;
quintas-feiras tarde ()	Das _____ às _____;
sexta-feiras - manhã ()	Das _____ às _____;
sextas-feiras - tarde ()	Das _____ às _____;

CONTROLE DE ATIVIDADES

Mês	ATIVIDADES PRESCRITAS	VALIDAÇÃO PELO(A) SUPERVISOR(A)
MÊS 01		
MÊS 02		
MÊS 03		
MÊS 04		
MÊS 05		
MÊS 06		

RESULTADOS E CONCLUSÕES DO(A)
BOLSISTA:

RESULTADOS E CONCLUSÕES DO(A) SUPERVISOR:

Santa Maria, ____ de _____ de 20__;

Assinatura (bolsista)

Assinatura (supervisor)

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Dia 07/08/2024
Período de inscrições	07/08/2024 a 14/08/2024
Período de análise documental	14/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação do local e horários das entrevistas	19/08/2024
Períodos de entrevistas	19/08/2024 a 23/08/2024
Resultado preliminar	26/08/2024
Período de recurso	27/08/2024
Resultado Definitivo	28/08/2024

NUP: 23081.084418/2024-90

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de credenciamento de bolsista InovaTec (254.23)	Edital 06_2024-Credenciamento-de-bolsistas - Jornalismo e Adm .docx.pdf

Assinaturas

07/08/2024 16:17:19

ESTÊVÃO DA SILVA MARINHO (Assistente em Administração (Ativo))

01.28.03.00.0.0 - PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - PICT-UFSM

07/08/2024 16:20:49

MARIA DANIELE DOS SANTOS DUTRA (Gerente)

01.28.03.00.0.0 - PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - PICT-UFSM

1960



Código Verificador: 4448860

Código CRC: 387a979

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de edital

NUP: 23081.084418/2024-90

Ordem: 2

TRAMITAÇÃO

Origem

PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - PICT-UFSM

Data de envio

07/08/2024 16:18:19

Destino

PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - PICT-UFSM

Para Assinatura

07 de agosto de 2024

ESTEVAO DA SILVA MARINHO (Servidor(a) - 1620946 - Ativo)

01.28.03.00.0.0 - PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM - PICT-UFSM